SÚMULA 396ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS

DATA:	10 de outubro de 2022, segunda-feira	HORÁRIO:	14h às 17h
LOCAL:	Reunião remota por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams.*		

PARTICIPANTES	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Coordenador
	Rafael Ártico	Membro
	Deise Flores	Membro
	Patrícia Lopes	Membro Suplente
ASSESSORIA	Eduardo Sprenger da Silva	Assessor Operacional
	Karla Rossoni Riet	Assessora Técnica
	Jaime Léo Ricachenevsky	Assessor Jurídico
SECRETARIA	Letícia de Ávila Ourique	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADO	Josiane Cristina Bernardi	Secretaria Geral
	Tales Volker	Gerente Geral
	Carla Regina Dal Lago	Secretaria de Gabinete
	William Gritti	Administrador

1. Verificação de quórum	
Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 14hmin, com os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Fábio Müller e a conselheira Andréa Ilha solicitaram a convocação de seus membros suplentes.

2. Votação da súmula da reunião ordinária anterior	
Votação	Não houve votação da súmula anterior.
Encaminhamento	A súmula da 395ª reunião ordinária será pautada para votação na próxima reunião.

3. Comunicações	
Comunicado	Sem comunicações.

4. Apresentação da pauta e extra pauta.
Mantida a pauta previamente apresentada. Incluido os itens 6.1, 6.2 e 6.3 extra pauta.

5. Ordem do dia	
5.1. Análise de Processos	
5.1.1. Proc. 1000119909/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Pedone
Discussão	O Conselheiro Pedone relata o Proc. 1000119909/2021, que é o caso de uma pessoa física exercendo ilegalmente a atividade de arquiteto e urbanista; relata que a obra fiscalizada era uma casa de alvenaria e madeira; que a pessoa física recebeu a notificação preventiva; que permaneceu silente; que recebeu o auto de infração; e que não fez a regularização da situação averiguada na obra. O conselheiro relator vota pela manutenção do auto de infração.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 91/2022 é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências.

5.1.2. Proc. 1000117257/2020	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Pedone
Discussão	O Conselheiro Pedone relata o Proc. 1000117257/2020, que é o caso de uma pessoa física que foi notificada por exercício ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista; que trata-se de uma obra de ampliação de residência sem placa de identificação de responsável técnico; que permaneceu silente a notificação; que recebeu o auto de infração e não providenciou a regularização da situação averiguada na obra; cita sobre uma ART de baixa e conclusão junto a prefeitura. O conselheiro relator vota pela manutenção do auto de infração.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 92/2022 é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências.

5.1.3. Proc. 1000087308/2019	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Pedone
Discussão	O Conselheiro Pedone relata o Proc. 1000087308/2019, que é o caso de pessoa física não habilitada para o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista; que recebeu a notificação preventiva; que permaneceu silente; que não fez a regularização no CAU/RS; que cumprido o prazo, receber o auto de infração; que, novamente, permaneceu silente e não regularizou-se. O conselheiro relator vota pela manutenção do auto de infração.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 93/2022 é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências.

5.1.4. Proc. 1000125529/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Pedone
Discussão	O Conselheiro Pedone relata o Proc. 1000125529/2021, que é uma empresa PJ sem registro no CAU/RS; que recebeu a notificação preventiva; que manifestou-se e apresentou defesa, porém, não regularizou-se com o conselho; que cumprido o prazo, recebeu o auto de infração e não procedeu com a regualrização. O conselheiro relator vota pela manutenção do auto de infração.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 94/2022 é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências.

5.1.5. Proc. 1000139723/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Andréa
Discussão	Pauta sem discussão devido a ausência da relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.6. Proc. 1000134239/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Andréa
Discussão	Pauta sem discussão devido a ausência da relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.7. Proc. 1000134109/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS

Relatora	Andréa
Discussão	Pauta sem discussão devido a ausência da relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.8. Proc. 1000107198/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Deise
Discussão	Pauta sem discussão por falta de conclusão do relatório.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.9. Proc. 1000119540/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Deise
Discussão	Pauta sem discussão por falta de conclusão do relatório.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.10. Proc. 1000131049/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Deise
Discussão	Pauta sem discussão por falta de conclusão do relatório.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.11. Proc. 1000140954/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Deise
Discussão	Pauta sem discussão por falta de conclusão do relatório.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.12. Proc. 1000136564/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Ártico
Discussão	Pauta sem discussão por falta de conclusão do relatório.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.13. Proc. 1000141870/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Ártico
Discussão	Pauta sem discussão por falta de conclusão do relatório.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.14. Proc. 1000127082/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Ártico
Discussão	Pauta sem discussão por falta de conclusão do relatório.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.15. Proc. 1000139946/2021

Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Patrícia
Discussão	A Conselheira Patrícia relata o Proc. 1000139946/2021 , que é uma empresa PJ que recebeu a notificação por ter exercido atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo, sem, contudo, possuir registro no CAU; relata não ter registro no CREA; que a empresa retornou, por e-mail, solicitando informações para proceder com o registro; relata que iniciou o processo de registro antes do recebimento do auto de infração; relata que recebeu o auto de infração e que, após, finalizou o registro no CAU/RS. A assessoria relata o teor dos e-mails trocados entre o atendimento do CAU e a profissional. A conselheira relata o teor do voto fundamentado, vota pelo acatamento da defesa da empresa e pelo arquivamento do processo.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 90/2022 é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências

5.1.16. Proc. 1000141969/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Patrícia
Discussão	A Conselheira Patrícia relata o Proc. 1000141969/2021, que é uma empresa PJ que recebeu a notificação por ter exercido atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo, sem, contudo, possuir registro no CAU; relata não ter registro no CREA; que a empresa permaneceu silente; relata as datas referente as informações fornecidas por telefone; que após receber o auto de infração, a empresa providenciou os documentos e deu inicio ao registro. A conselheira relatora vota pela manutenção do auto de infração.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 89/2022 é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências

5.2. Designação de Processos
5.2.1. Proc. 1000134238/2021 - Opus Arquitetura e Urbanismo SS Ltda - ausência de registro de PJ
5.2.2. Proc. 1000133977/2021 – Soluções Criativas Ltda - ausência de registro de PJ
5.2.3. Proc. 1000126511/2021 – Studyo 300 Serviços de Arquitetura Ltda – ausência de registro de PJ
5.2.4. Proc. 1000130287/2021 - Cassius B Vieira Arquitetura Ltda (nome fantasia: Omnis Arquitetura) - ausência de registro de PJ
5.2.5. Proc. 1000131667/2021 - Arte Casas Indústria, Comércio e Serviços Ltda - me - pj sem responsável técnico
5.2.6. Proc. 1000133962/2021 - Fernanda M Tonetto & Cia ltda - ausência de registro de PJ
5.2.7. Proc. 1000140009/2021 - Celi Conceição de Lima - ausência de RRT
5.2.8. Proc. 1000134097/2021 - Nidia Maria Coutinho Gutierres Roque - Eireli - ausência de registro de PJ
5.2.9. Proc. 1000141897/2021 - Jéssica Daiane Gust Pereira Ltda (nome fantasia: JE Gust Arquitetos Associados) - ausência de registro de PJ
5.2.10. Proc. 1000125271/2021 - MS. Arq Ltda - ausência de registro de PJ
5.2.11. Proc. 1000131052/2021 - J. Maggi Fernandes Ltda (nome fantasia: Tres Torres Construtora) - ausência de registro de pj
5.2.12. Proc. 1000132817/2021 - Enrique Andrade Arquitetura - Eireli - ausência de registro de PJ
5.2.13. Proc. 1000127447/2021 - Arquitetando Empreendimentos Ltda - ausência de registro de PJ
5.2.14. Proc. 1000133214/2021 - Maffei Design Eireli - ausência de registro de PJ
5.2.15. Proc. 1000129301/2021 - Personal Line Arquitetura Ltda - ausência de registro de PJ
5.2.16. Proc. 1000127057/2021 - Fernando Santos Serviços de Arquitetura e Urbanismo Ltda - ausência de registro de PJ

5.2.17. Proc. 1000125003/2021 - Estudio LaFlorence Ltda - ME - ausência de registro de PJ	
5.2.18. Proc. 1000141924/2021 - Antunes Associados Serviços de Arquitetura e Engenharia Ltda - ausência de registro de PJ	
5.2.19. Proc. 1000132460/2021 - GAW Arquitetura Eireli - ausência de registro de PJ	
5.2.20.proc. 1000134211/2021 - AP Regio Projetos & Consultoria Ltda (nome fantasia: ArqDesign) - ausência de registro de PJ	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	CEP-CAU/RS
Discussão	- **Processos designados ao Cons. Pedone:** Proc. 1000134238/2021; Proc. 1000133977/2021; Proc. 1000126511/2021; Proc. 1000130287/2021. - **Processos designados a Cons. Andréa:** Proc. 1000131667/2021; Proc. 1000133962/2021; Proc. 1000140009/2021; Proc. 1000134097/2021. - **Processos designados a Cons. Deise:**; Proc. 1000131052/2021; Proc. 1000132817/2021; Proc. 1000127447/2021; Proc. 1000133214/2021; **- Processos designados ao Cons. Ártico:** Proc. 1000141897/2021; Proc. 1000125271/2021; Proc. 1000129301/2021; Proc. 1000127057/2021. **- Processos designados a Cons. Patrícia:** Proc. 1000125003/2021; Proc. 1000141924/2021; Proc. 1000132460/2021; Proc. 1000134211/2021.
Encaminhamento	O conselheiro Ártico declara-se impedido a designação dos processos 1000127447/2021 e 1000133214/2021. A assessoria encaminhará os processos aos conselheiros relatores designados.

5.3. Simulador de RRT e de Tabela de Honorários	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatores	Ártico e Gerência de Comunicação
Discussão	Pauta sem discussão devido a impossibilidade da participação da Gerência de Comunicação.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.4. Diagnóstico de Arquitetura e Urbanismo	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatora	Deise e Assessoria
Discussão	A assessora Karla relata sobre o Diagnóstico de Arquitetura e Urbanismo; fala sobre o questionário de pesquisa, o número de pessoas entrevistadas e amostragens coletadas; compartilha a 2ª proposta de orçamento enviada pela empresa de pesquisas Data Folha; fala sobre refazer o orçamento da empresa Meta e discutem sobre o orçamento da empresa IPO; os membros discutem sobre a escolha por técnica e preço.
Encaminhamento	A assessoria fará a atualização do orçamento com a empresa Meta; verificará com o setor jurídico a documentação necessária para escolha de orçamento por técnica e preço; conversará com o gerente de comunicação, Luciano.

5.5. Atribuições e Campos de Atuação	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relatoras	Karla, Patrícia e Andréa
Discussão	A assessora Karla relata sobre a deliberação com diligência à CPC-CAU/RS, solicitando uma contribuição na elaboração de texto de esclarecimento à arquitetos e à sociedade, sobre as atividades " Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico" e "

	Patrimônio Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico" para que seja incluído no projeto comunicacional da CEP-CAU/RS.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 95/2022 é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências.

5.6. Atuação junto aos Órgãos Públicos e Câmaras - Planos Diretores	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Pedone
Discussão	Pauta sem discussão devido a extensão das demais pautas.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.7. Regularidade na emissão de RRT - Protocolo nº 1584191/2022	
Fonte	Unidade de RRT e Gerência de Atendimento
Relator	Assessoria
Discussão	A assessora Karla relata o impedimento do conselheiro Pedone em participar do relato do processo Protocolo nº 1584191/2022, devido a profissional Arquiteta estar sendo orientanda pelo conselheiro no curso de graduação de mestrado de AeU. O conselheiro Ártico também declara-se impedido de participar do relato. A assessora Karla relata o teor do processo às conselheiras Patrícia e Deise e discutem o caso.
Encaminhamento	A assessoria irá buscar mais informações para analise do processo.

5.8. Solicitação de RRTs extemporâneos - Protocolo nº 1599323/2022	
Fonte	Unidade de RRT e Gerência de Atendimento
Relator	Assessoria
Discussão	A assessora Karla faz a leitura da solicitação de RRT extemporâneo, registrado sob Protocolo nº 1599323/2022; relata as datas referente as trocas de mensagens com o CAU/RS e ações feitas pela profissional, conforme orientações. O conselheiro Pedone relata a necessidade de análise do processo e sugere a designação de um relator.
Encaminhamento	A assessoria encaminhará por designar um conselheiro relator para analise do processo.

5.9. Planilha de Processos - Levar Notebook	
Fonte	Assessoria/ Karla
Relator	Flávio
Discussão	Pauta sem discussão devido a ausência do relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

6. Extra pauta	
6.1. Diretrizes do Plano de Ação de 2023	
Fonte	Gerência Geral
Relatores	Carla Lago, Tales, William
Discussão	O Gerente Tales fala sobre o planejamento das diretrizes para o ano de 2023: plano de ação da CEP-CAU/RS; previsões de reuniões; projetos da comissão em andamento e novos; previsões de eventos. - Previsões de reuniões: O Conselheiro Pedone informa que as reuniões serão 50% de forma presencial e 50% de forma virtual, para o ano de 2023. Os membros e a gerencia geral discutem o planejamento de 42 reuniões no total, sendo 24 reuniões ordinárias no formato vitual, 12 reuniões ordinárias no formato presencial e 6 reuniões extraordinárias no formato virtual, o administrador William anota para o planejamento orçamentário da comissão.

	- Projetos de 2022 e previsões de projetos para 2023: 1) Ação comunicacional para esclarecimentos sobre as atribuições e o campo de atuação dos arquitetos e urbanistas: a conselheira Patrícia informa que o projeto está pronto, necessita do aval da gerencia geral para ser enviado a gerencia de comunicação. 2) Orientação e incentivo à prática da modalidade técnica e preço nas licitações para a contratação de serviços técnicos especializados: a secretária Carla fala que o projeto consta como concluído; os membros não discutem o tema. 3) Diagnóstico sobre a Arquitetura e Urbanismo no RS: a assessora Karla fala que é um projeto especial, reaberto após posicionamento do CAU/BR; foram feitos orçamentos com três empresas, incluindo a empresa Data Folha; relata questões dos valores dos orçamentos recebidos, que é necessário analisar melhor os orçamentos; os membros e a gerência discutem o encaminhamento do projeto especial para ser extendido até o final do ano de 2023; o valor estimado e o nome do projeto especial devem ser eviados até o dia 14/10/202 à gerencia geral. 4) Criar simulador universitário para RRT e Tabela de Honorários: O conselheiro Pedone relata sobre a possibilidade do projeto ser integrado ao aplicativo em desenvolvimento pela gerencia de comunicação; a secretaria Carla informa que a comissão precisa definir se o projeto será especial ou projeto estratégico, a ser desenvolvido em três etapas, com o setor de comunicação e com a CEF-CAU/RS.
Encaminhamento	A assessoria encaminhará à gerencia geral: 1) Nome e valores estimados para Projetos especiais até o dia 14/10/2022; 2) Descritivo de novos projetos, e reprogramação dos projetos em andamento até 18/11/2022.

6.2. Calendário CAU/RS – 2023	
Fonte	Secretaria Geral
Relatores	Josiane e membros
Discussão	Os membros discutem a previsão de participação de membros da comissão, no Forúm de coordenadores, com a secretaria Josiane, para previsão orçamentária de 2023, nas seguintes datas pré programadas: - dias 15, 16 e 17 de março em São Paulo/SP; - dias 10, 11 e 12 de maio em Porto Alegre/RS ou Florianópolis/SC; - dias 10 e 11 de agosto em Campo Grande/MS; - dias 8, 9 e 10 de novembro no Espírito Santo. - Eventos da CEP-UF/Sul, com reuniões no formato virtual, na média de três no ano; A assessora Karla informa que as reuniões ordinárias para processos serão no formato presencial; que a proncípio serão duas reuniões mensais no formato virtual.
Encaminhamento	A secretária Josiane fará a programação da comissão para o calendário/2023.

6.3. Proc. 1000153642/2022 - Suspensão dos Efeitos do Auto de Infração	
Fonte	Jurídico
Relator	Assessoria
Discussão	A assessora Karla relata sobre um mandado de segurança que pede a suspensão dos efeitos do auto de infração, referente a um processo por falta de registro no CAU/RS; relata o teor do deferimento do juiz, favorável a empresa; e faz a leitura da minuta de deliberação, que delibera por: 1) Suspender os efeitos do auto de infração nº 1000153642/2022, lavrado pelo CAU/RS contra a empresa, e, por consequência, também suspender a exigibilidade da multa dele decorrente; e

	2) Por encaminhar a presente Deliberação pelo protocolo nº 1621761/2022 ao setor JUR-CONTGER, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 88/2022 é aprovada por 3 votos favoráveis e 2 ausências. Pautar para discussão com o assessoria jurídica, na próxima reunião.

7. Definição da pauta da próxima reunião	
Assunto	**Análise de Processos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Planilha de Processos - Levar Notebook**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Proc. 1000153642/2022 - Suspensão dos Efeitos do Auto de Infração**
Fonte	CEP-CAU/RS

8. Verificação de quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.

CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE:41686624034
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE:41686624034
Dados: 2023.01.30 18:38:39 -03'00'

Carlos Eduardo Mesquita Pedone
Coordenador da CEP-CAU/RS

LETICIA DE AVILA OURIQUE:70093423004
Assinado de forma digital por LETICIA DE AVILA OURIQUE:70093423004
Dados: 2022.11.07 16:10:12 -03'00'

Letícia de Ávila Ourique
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS